



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.409/93

Autoriza a doação do Lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.980.919/0001-87 e Inscrição Estadual nº 28104221-7, a área de sua propriedade, com 1.400,00m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados), sendo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, determinada sob a letra "A" da Quadra 381, da Planta Cadastral da Cidade, limitando-se:

NORTE : com a Rua Honório Simões Pires;

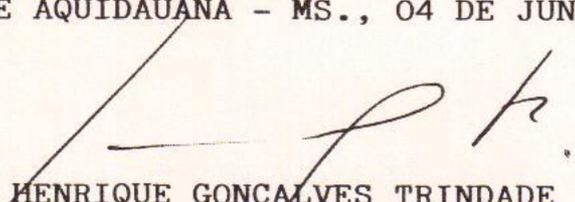
SUL : com a área remanescente "B", conforme memorial descritivo e croquis em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei;

LESTE : com a Rua Toro Nakaiama;

OESTE : com a área remanescente "B".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 04 DE JUNHO DE 1.993 .


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE